TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 AO CONVÊNIO N.º 004/2023

TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo, sediada na Avenida Junqueira, n.º 1396, CNPJ n.º 44.881.449/0001-81, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Osmar Pinatto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 11.297.441-7-SSP/SP e do CPF (MF) n.º 054.660.778-01, residente e domiciliado na Alameda Grécia, n.º 45, Residencial Athenas, na comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, com sede na Rua Porto Alegre, n.º 1221, em Junqueirópolis, Estado de São Paulo, CGC MF n.º 51.274.850/0001-19, neste ato representada por seu Provedor, Sr. Antônio Márcio Minini, brasileiro, casado, servidor público aposentado, portador do RG: 1.006.998-SSP/DF e CPF: 389.827.571-04, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 680, Centro, na cidade de Junqueirópolis/SP, doravante denominada simplesmente de SANTA CASA, tem entre si justos e acertados as condições e cláusulas que seguem para a celebração de aditamento ao convênio que tem por objeto o gerenciamento do Pronto Socorro Municipal nos termos da Lei nº 3571/2022 e Lei nº 3633/2023.

CLÁUSULA 1ª- Fica alterada a Cláusula 6ª do Convênio n.º 004/2023, celebrado em 02 de janeiro de 2023, objetivando o gerenciamento do Pronto Socorro Municipal, passando a vigorar conforme segue:

"CLÁUSULA 6ª -A PREFEITURA repassará à SANTA CASA a quantia anual de até R\$ 2.231.609,08 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e nove reais e oito centavos) (dois milhões, cento e noventa mil reais) no exercício de 2023, sendo que o repasse se dará em parcelas mensais, a serem requisitadas pela SANTA CASA, após a prestação de contas da quantia anteriormente liberada."

CLÁUSULA 2ª – Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio n.º 004/2023, celebrado em 02 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA 3ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Junqueirópolis para dirimir as dúvidas que por ventura venham a existir no cumprimento do presente instrumento de Convênio.



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 AO CONVÊNIO N.º 004/2023

E, estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Junqueirópolis/SP, 27 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis **PREFEITURA** OSMAR PINATTO Prefeito Municipal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis

SANTA CASA

Antônio Márcio Minini Provedor

TESTEMUNHAS:

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA Diretor de Licitações, Contratos e Convênios

CRISTIAN A BICUEIRA

Diretora de Fazenda, Compras, Almoxarifado

e Recursos Humanos

GESTOR

Ciente /____

ISRAEL GUMIERO Diretor de Saude